



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
PORTARIA GP Nº 283/2020 São Luís, julho de 2020

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria CNJ nº 88/2020, que em seu art.5º, inciso X trata da participação institucional feminina no Poder Judiciário, bem assim o disposto na Resolução CNJ nº 255/2018, que instituiu a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário,

CONSIDERANDO a necessidade deste Egrégio Regional estabelecer ações institucionais com o objetivo de propor diretrizes e mecanismos de incentivo à igualdade de gênero no ambiente institucional,

R E S O L V E

Art. 1º Constituir a Comissão de Incentivo à Participação Institucional Feminina no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Art. 2º A Comissão será composta dos seguintes membros:

1- ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO, Desembargadora Diretora da Escola Judicial do TRT da 16ª Região;

2- LILIANA MARIA FERREIRA SOARES BOUÉRES, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Chapadinha;

3- ANA CLÁUDIA DOS SANTOS JACINTO RIBEIRO BARROS, Secretária-Geral da Presidência Substituta;

4- ALINE CRISTINA SALES LOBATO, servidora lotada na Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa;

5- JANDILMA TEREZA GOMES FERREIRA, Assessora Administrativa da Presidência Substituta;

6- DANIELLY DA SILVA GUALBERTO, Assessora Jurídica da Presidência;

7- MARGARETH DE CASTRO MORAIS, servidora lotada no Setor Gráfico;



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

§ 1º A Comissão será secretariada pela servidora ALINE CRISTINA SALES LOBATO, lotada na Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa, e reunir-se-á sempre que necessário e conveniente para a execução dos trabalhos.

§ 2º O mandato dos membros designados por esta Portaria se findará ao término da atual gestão.

Art. 3º Compete à Comissão elaborar e encaminhar à Presidência proposta de política de equidade de gênero para implementação no âmbito deste Tribunal, bem como propor diretrizes e mecanismos que orientem a administração a atuar no sentido de incentivar a participação de mulheres nos cargos de gestão e demais projetos institucionais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no *site* deste Tribunal

(Assinado digitalmente)
AMÉRICO BEDÊ FREIRE